



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI 045/2015

*Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado
a ausentar-se do País.*

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gramado, Sr. Nestor Tissot, autorizado a ausentar-se do País, no período de 19 a 22 de agosto de 2015, por motivo de viagem ao exterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 22 de julho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ
Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Exmo. Sr. Presidente:

Senhores Vereadores:

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ, Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza o Prefeito Municipal de Gramado a ausentar-se do País.

Através do presente, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa a apreciação do Projeto de Lei que Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do País.

A Lei Orgânica Municipal, em seu art. 36, inciso VIII, estabelece que para o Prefeito Municipal ausentar-se do País a qualquer tempo, este deverá ter autorização legislativa.

Desta forma, o presente projeto tem por objetivo solicitar autorização para que o Prefeito Municipal, Sr. Nestor Tissot, se ausente do País, no período de 19 a 22 de agosto do corrente ano, para participar da Feira e Wokshop Brasil Sensacional realizado pelo Comitê Descubra o Brasil da Embaixada Brasileira em Lima.

Contando com vossa apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 03 de junho de 2015.

LUIZ ANTÔNIO BARBACOVİ

Vice Prefeito Municipal de Gramado, em exercício

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Marcos Caleffi Pons
Procurador-Geral do Município

Débora Brantes
Assessora Jurídica

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br